



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO nº 6.676, de 21 de janeiro de 2016.

“Prorroga o prazo para pagamento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU-2016”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que a primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, deste ano de 2016, tem seu vencimento fixado para o dia 15 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos carnês para pagamento do referido Imposto;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada para o dia 15 de fevereiro de 2016, a data de vencimento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2016, constante dos respectivos carnês de pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 21 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme